
Edital nº 005/2022/FURJ

Torna público a lista final de candidatos classificados em QUARTA chamada referente a Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2022.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista **final** de **candidatos classificados** em **QUARTA** chamada para a **Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022**.

Art. 1º A quantidade de vagas disponíveis por critérios, perfil de inscrito, etapa de ensino e percentual de bolsa está disponível no edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Conforme normativas do edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, os candidatos classificados em lista **preliminar** em quarta chamada pelo perfil **Candidato Externo** estão relacionados no quadro I e II deste edital.

Quadro I – Lista PRELIMINAR de candidatos classificados em quarta chamada para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO – ENSINO FUNDAMENTAL

Nome completo	Percentual de Bolsa	Situação
KAILANI ARINS POSSAMAI	50%	Contemplado
KAYKE DE CAMARGO BOCZKOVSKI	50%	Contemplado

Quadro II – Lista PRELIMINAR de candidatos classificados em quarta chamada para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 para o perfil CANDIDATO EXTERNO – ENSINO MÉDIO

Nome completo	Percentual de Bolsa	Situação
HALLAN LOPES DA SILVA	50%	Contemplado
JOELSON LUIZ RAMOS JUNIOR	50%	Contemplado

Art. 3º O candidato e/ou seu responsável legal deve cumprir o cronograma de matrícula e de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022, conforme quadro III deste edital.

Quadro III – Cronograma de matrícula e assinatura do Termo de Concessão

Descrição	Datas
Período de matrículas candidatos contemplados	01 a 03 de fevereiro de 2022
Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2022	01 a 03 de fevereiro de 2022

§1º As matrículas e a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2022 serão realizadas na Secretaria do Colégio Univille São Francisco do Sul.

§2º Fique atento as normativas específicas para a realização da matrícula, definidas em edital próprio já publicadas no site do Colégio, univille.br/colegiosfs.

§3º Na inexistência do Termo de Concessão assinado, respeitando os prazos definidos no caput deste artigo, o candidato contemplado perderá o direito a Bolsa Colégio Univille 2022.

§4º Caso o candidato contemplado ou seu responsável legal não compareça dentro do prazo estabelecido no quadro III deste edital para assinatura do Termo de Concessão, a contemplação será cancelada e a vaga será disponibilizada para outro candidato seguindo a ordem de préclassificação geral dos inscritos.

§5º A concessão da Bolsa Colégio Univille 2022 contempla as mensalidades para o período letivo de 2022, não sendo incluídas no benefício as despesas com uniformes, apostilas, materiais, alimentação, transporte, passeio, visitas externas de cunho pedagógico, cursos extras ou outras despesas além da mensalidade escolar.

§6º A efetivação da concessão da Bolsa Colégio Univille ocorrerá para a anuidade do período letivo de 2022 para a série na qual o candidato contemplado estiver matriculado no Colégio Univille São Francisco do Sul, não eximindo o estudante e/ou responsável legal de realizar o pagamento do saldo do valor da mensalidade no caso do percentual de bolsa parcial (50%).

Art. 4º Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

Art. 5º O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2022 deve ler o edital nº 013/2021/FURJ, publicado em 14 de outubro de 2021, **na íntegra** e seguir as orientações lá disponíveis.

São Francisco do Sul, 31 de janeiro de 2022

A Presidência